



P R E F E I T U R A   D E

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

**PORTARIA Nº 099/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e de acordo com o inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 098/2019, que tornou sem efeito a Portaria nº 404/2004, em razão do Ofício nº 059/2019 oriundo do Fundo Municipal de Previdência de Bom Conselho - PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** – que seja registrado na ficha funcional do servidor efetivo, **ANANIAS BEZERRA DE SOUZA**, Matrícula nº 2004106, exercendo a função de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo. Deve proceder com a averbação do tempo de contribuição da Prefeitura de Iati - PE na ficha funcional do requerente do período de 12/02/1982 a 17/02/1986, perfazendo o total de 1.465 (Um mil, quatrocentos e sessenta e cinco) dias, correspondente a 04 (Quatro) anos e 05 (Cinco) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição da Prefeitura Municipal de Iati – PE, certidão em anexo, para efeito de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o que dispõe os Termos do Art. 40, § 3º, da Constituição Federal de 05/10/1988, combinando com o Art.92, Inciso I, da Lei 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo Município pela Lei nº 459 de 20/09/1969.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 19 de agosto de 2004.

Publique-se e Registre-se

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA**, em 03 de abril de 2019.

**Dannilo Cavalcante Vieira**  
**Prefeito**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 03 de abril de 2019.

**Katarina Tenório Cavalcante Vieira**  
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

